

DECRETO Nº 03440/2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.350, de 20 de novembro de 2013 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2014 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 38.099,38 (trinta e oito mil noventa e nove reais e trinta e oito centavos)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.04.01.12.361.1202.1.040 - AQ.EQUIP.MAT.PERMANENTES P/ENS.FUNDAMENTAL-REC.PRO		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	43	1.023,63
02.04.03.12.361.1202.1.036 - AQUIS.MOV.EQUIP.P/ESCOLA-QESE		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	98	600,00
02.06.03.26.782.2601.2.138 - MANUTENCAO ESTRADAS VICINAIS		
339030 - Material de Consumo	276	9.100,00
02.06.03.28.846.0000.0.005 - AMORTIZACAO DIVIDA CONTRATADA ESTRADAS		
469071 - Principal da Divida Contratual Resgatado	280	122,43
02.08.01.13.392.1301.2.024 - MANUT.DESPESAS FESTAS TRADICIONAIS MUNICIPIO		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	310	26.332,00
02.08.01.13.392.1301.2.025 - MANUTENCAO DIFUSAO CULTURAL-FUMPAC		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	313	390,92
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	315	30,40
02.08.01.13.392.1301.2.178 - MANUTENCAO ATIVIDADES SECRETARIA SMCTEL		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	316	500,00
TOTAL DE CRÉDITOS		38.099,38

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º, inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) anulação(ões) parcial(ais) ou total (ais) da(s) dotação(ões) constante(s) do orçamento-programa,conforme discriminação(ões);

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.04.01.12.361.1207.1.119 - AQUISICAO VEICULOS - REC. PROPRIOS		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	57	1.023,63
02.04.03.12.361.1202.2.067 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENS.FUNDAMENTAL-QESE		
339030 - Material de Consumo	99	600,00
02.06.01.15.451.1501.2.134 - MANUTENCAO PREDIOS PUBLICOS		
339030 - Material de Consumo	232	3.500,00
02.06.02.17.511.1701.1.140 - AMPLIACAO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA		
449051 - Obras e Instalacoes	360	5.600,00
02.07.01.22.662.2201.2.169 - CONCESSAO INCENTIVO A INDUSTRIA LOCAL		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	285	122,43



CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.07.02.20.606.2001.2.145 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES PRODUTIVAS		
339030 - Material de Consumo	290	390,92
02.07.03.18.541.1801.1.010 - CONSTRUCAO DE INFRAESTRUTURA EM PARQUES		
449051 - Obras e Instalacoes	295	1.000,00
02.08.01.13.391.1302.2.026 - MAN.PATRIM.HISTOR,ARTIST.,CULTURAL,ARQUEOL-FUMPAC		
339030 - Material de Consumo	299	7.200,00
02.08.01.13.391.1302.2.026 - MAN.PATRIM.HISTOR,ARTIST.,CULTURAL,ARQUEOL-FUMPAC		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	300	5.000,00
02.08.01.13.392.1301.0.029 - SUBVENCAO 35 GRUPO ESCOTEIROS - AJUBI		
335043 - Subvencoes Sociais	307	3.500,00
02.08.01.13.392.1301.2.025 - MANUTENCAO DIFUSAO CULTURAL-FUMPAC		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	313	4.000,00
02.08.01.13.392.1301.2.178 - MANUTENCAO ATIVIDADES SECRETARIA SMCTEL		
339014 - Diarias - Pessoal Civil	318	632,00
02.08.01.18.695.1801.2.146 - MANUTENCAO SINALIZACAO TURISTICA		
339030 - Material de Consumo	323	2.000,00
02.08.01.18.695.1801.2.146 - MANUTENCAO SINALIZACAO TURISTICA		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	324	3.000,00
02.08.02.27.812.2701.2.030 - MANUTENCAO DESPORTO AMADOR		
339014 - Diarias - Pessoal Civil	331	30,40
02.08.02.27.812.2701.2.030 - MANUTENCAO DESPORTO AMADOR		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	334	500,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		38.099,38
TOTAL DE RECURSOS		38.099,38

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 08 de dezembro de 2014.

Carlos Augusto Tenório Dionísio
Prefeito Municipal